ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº- 015/2017

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

R E S O L V E

ART. 1º- Fica estabelecido que a partir do dia 19 de agosto de 2017, todos os pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e servidores, deverá ser realizado por meios eletrônicos (transferências bancárias) de acordo com a Resolução de Consulta do Tribunal de Contas nº 20/2014.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 25 de Julho de 2017.

Gabinete do Presidente

_____
Cleiton Rodrigues da Silva

Publique-se
Cumpra-se
Afixe-a